



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 27 DE JULHO DE 2.015

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 3.281, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 3.407, de 20 de maio de 2015, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo II da Lei Municipal nº 3.281, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 3.407, de 20 de maio de 2015, que passa a ser o constante do Anexo à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 27 de julho de 2.015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA

Prefeito do Município de Pedro Leopoldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que *“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 3.281, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 3.407, de 20 de maio de 2015, e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por finalidade exclusiva, a de promover a correção de erro formal cometido por ocasião da elaboração do Projeto de Lei que ensejou a sanção da Lei Municipal nº 3.407, de 20 de maio de 2015, cujo Anexo IV alterou o Anexo II da Lei Municipal nº 3.281, de 03 de abril de 2012.

Importante salientar que, tendo em vista que a mencionada Lei Municipal nº 3.407, de 20 de maio de 2015 impôs o reajuste dos servidores em patamar definido de 8,1716% (oito vírgula um mil, setecentos e dezesseis por cento), a presente lei tem o fito de, apenas, corrigir o cálculo realizado, retificando o referido anexo, tendo o mencionado índice como parâmetro.

Na oportunidade, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência.

Renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 27 de julho de 2015.

Atenciosamente,

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA

Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

XI	Bibliotecário	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		na	I	1.560,29	1.638,30	1.720,00	1.806,23	1.896,55
		Mínima	II	2.086,21	2.190,51	2.300,04	2.415,04	2.535,78
		Intermediária	III	2.789,37	2.928,83	3.075,26	3.229,04	3.390,49
		Intermediária	IV	3.729,53	3.916,02	4.111,82	4.317,40	4.533,29
		Máxima	V	4.986,60	5.235,94	5.497,74	5.772,62	6.061,25

XII	Psicólogo Escolar	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Mínima	I	2.205,85	2.316,15	2.431,95	2.553,54	2.681,22
		Mínima	II	2.949,34	3.096,82	3.251,66	3.414,24	3.584,94
		Intermediária	III	3.943,45	4.140,62	4.347,65	4.565,04	4.793,28
		Intermediária	IV	5.272,61	5.536,24	5.813,06	6.103,70	6.408,90
		Máxima	V	7.049,78	7.402,26	7.772,38	8.160,98	8.569,05

XIII	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Mínima	I	789,23	828,69	870,13	913,64	959,31
		Mínima	II	1.055,25	1.108,01	1.163,41	1.221,58	1.282,66
		Intermediária	III	1.410,93	1.481,46	1.555,54	1.633,33	1.714,98
		Intermediária	IV	1.886,48	1.980,82	2.079,85	2.183,83	2.293,03
		Máxima	V	2.522,35	2.648,46	2.780,88	2.919,92	3.065,92

XIV	Porteiro da Educação	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Máxima	V	2.557,99	2.685,88	2.820,17	2.961,19	3.109,24
		Intermediária	IV	1.913,14	2.008,80	2.109,24	2.214,71	2.325,44
		Intermediária	III	1.430,85	1.502,41	1.577,52	1.656,40	1.739,22
		Mínima	III	1.070,16	1.123,66	1.179,85	1.238,84	1.300,77
		Mínima	I	800,38	840,41	882,42	926,54	972,87

XV	Motorista de Transporte Escolar	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
		Mínima	I	1.143,95	1.201,14	1.261,19	1.324,26	1.390,47
		Intermediária	III	1.940,78	2.031,79	2.133,37	2.240,05	2.352,05
		Mínima	III	1.487,81	1.562,20	1.640,31	1.722,33	1.808,45
		Intermediária	IV	2.516,69	2.642,51	2.774,64	2.913,37	3.059,05
		Máxima	V	3.273,19	3.436,85	3.608,69	3.789,13	3.978,58

	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
I	Professora de Educação Básica I	I	1.343,13	1.410,28	1.480,80	1.554,83	1.632,58
V	Educador	II	1.795,84	1.885,63	1.979,91	2.078,91	2.182,85
	Intermediária	III	2.401,14	2.521,20	2.647,24	2.779,61	2.918,59
XVI	Professora de Educação Básica I	IV	3.210,46	3.370,98	3.539,53	3.716,49	3.902,32
	(Expediente Integral)	V	4.292,56	4.507,19	4.727,14	4.969,17	5.217,64

	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
II	Professora de Educação Básica II	I	1.481,22	1.555,28	1.633,03	1.714,68	1.800,43
	Mínima	II	1.980,47	2.079,49	2.183,47	2.292,63	2.407,26
	Intermediária	III	2.647,99	2.780,40	2.919,42	3.065,39	3.218,67
	Intermediária	IV	3.540,53	3.717,56	3.903,43	4.098,60	4.303,54
	Máxima	V	4.733,88	4.970,57	5.219,11	5.480,06	5.754,07

	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
III	Especialista em Educação - Supervisor Pedagógico	I	1.561,84	1.639,94	1.721,93	1.808,01	1.898,42
IV	Especialista em Educação - Orientador Educacional	II	2.088,25	2.192,67	2.302,31	2.417,42	2.538,29
	Intermediária	III	2.792,14	2.931,73	3.078,31	3.232,23	3.393,84
	Intermediária	IV	3.733,23	3.919,89	4.115,89	4.321,68	4.537,77
	Máxima	V	4.991,55	5.241,11	5.503,17	5.778,33	6.067,25

	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
VI	Inspetor de Alunos	I	953,94	1.001,64	1.051,73	1.104,31	1.159,53
VII	Auxiliar de Escola	II	1.275,48	1.339,26	1.406,21	1.476,52	1.550,36
	Intermediária	III	1.705,40	1.790,65	1.880,18	1.974,21	2.072,91
	Intermediária	IV	2.280,20	2.394,22	2.513,92	2.639,63	2.771,61
	Máxima	V	3.048,77	3.201,20	3.361,27	3.529,31	3.705,79

	Escolaridade	Níveis	A	B	C	D	E
VIII	Secretário Escolar	I	1.144,73	1.201,97	1.262,07	1.325,17	1.391,43
IX	Agente de Administração da Educação	II	1.530,57	1.607,11	1.687,44	1.771,82	1.860,41
X	Monitor da Educação	III	2.046,47	2.148,76	2.256,21	2.369,03	2.487,48
	Intermediária	IV	2.736,22	2.873,05	3.016,69	3.167,52	3.325,90
	Máxima	V	3.658,49	3.841,41	4.033,48	4.235,16	4.446,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

GABINETE DA PREFEITA

Pedro Leopoldo, 27 de julho de 2015.

OFÍCIO/GABINETE/017-P/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,
Exmos. Vereadores,

Pautado na harmonia e cordialidade existente entre os Poderes Legislativo e Executivo, encaminho-lhe Projeto de Lei que *"Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 3.281, de 03 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 3.407, de 20 de maio de 2015, e dá outras providências"*.

Renovo saudações respeitosas e de apreço, solicitando que o ora projeto seja apreciado em regime de urgência.

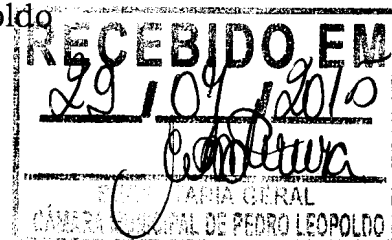
Atenciosamente,

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Exmo. Sr.

AZIZ JOSÉ FERREIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo
PEDRO LEOPOLDO – MG



proh 308